LEI Nº 0150/00, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Autoriza Doação de Material de Construção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar material de construção no valor de até R$ 3.000,00 (três mil reais) à Comunidade de Linha Caravaggio para auxílio na ampliação de Centro Comunitário.

Art. 2° Os materiais previstos no artigo anterior deverão ser adquiridos através de competente Processo Administrativo Licitatório.

Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação própria da Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 16 de agosto de 2000.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 16 de agosto de 2000.
MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças